



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES  
PREV-TRAJANO  
Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.  
CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132



**PORTARIA Nº 018/2018**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE**, a servidora desta municipalidade Senhora **MARLI DOS SANTOS SCHWENCK – MATRÍCULA Nº 3841 – AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, que era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pertencente ao quadro permanente de servidores, admitida através de Concurso Público pela Lei Municipal nº 353/1999.

**Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO**: Artigo 40 - § 1º - Inciso III – Alínea “b” da Constituição Federal/1988, revisada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c. Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004.

**Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS**: o benefício foi concedido com provento mensal **PROPORCIONAL**, conforme definido abaixo:

Proventos (Parcela Única).....	<b>R\$ 974,46</b>
--------------------------------	-------------------

**(Novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).**

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 20 de Fevereiro de 2018.

Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos  
Diretora Presidente

**PUBLICADA**

Gazeta Região Serra Mar  
Edição: 579 Página: 10  
Data: 10/03/2018